



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 428/16
FOLHA 10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2016

PROCESSO Nº: 0428/2016

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada para produção, promoção, realização e comercialização da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, a ser realizada dos dias 20 a 24/07/2016, que terá a cessão de área determinada do Parque de Exposições Raul Veiga, cedido para a municipalidade pela EMATER-RJ, cf. convênio com Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período da assinatura do Contrato até a total desocupação da área, no dia 28 de julho de 2016, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições deste Termo.

1.2. O croqui da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e seguintes, delimita a área a que terão direito de usufruir durante o evento, tanto a CONTRATADA, por ocasião da realização da referida exposição, onde por ela serão acomodados os espaços que serão explorados comercialmente para área de alimentação, atividades técnicas agropecuárias, montagem do parque de diversões, montagem da Feira MIX, área para realização de shows e para cobrança de estacionamento. No croqui também estarão definidos os espaços relacionados aos projetos da Prefeitura de Cordeiro, que não serão explorados comercialmente pela CONTRATADA, como: Expo Moda, Expo Arte, Tenda Cultural, Tenda Literária, Expo Artesanato, Espaço para divulgação das ações e projetos sociais.

1.2.1 O parque de diversões poderá ser subcontratado pela CONTRATADA para terceiro, desde que a empresa cumpra todos os requisitos legais e apresente à PMC e aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações judiciais, laudos técnicos, ART's e Alvarás competentes e pertinentes, além do que mais se fizer necessário para garantir toda a segurança aos usuários.

1.3. A gestão dos espaços do Parque de Exposições Raul Veiga será de responsabilidade inteiramente da CONTRATADA, exceto a área destinada à parte técnica agropecuária, durante todo o período do contrato, respeitando as condições estabelecidas no referido termo.

1.4. Todas as despesas relativas à realização da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, dos espaços de comercialização e áreas: alimentação, de shows; de circulação de pessoas; bem como taxas, cachês, hospedagens, transporte e alimentação dos artistas e suas equipes, equipe de segurança patrimonial e pessoal, publicidade, produção em geral, estrutura de tendas, fechamentos metálicos e contratação de pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, eximindo completamente de responsabilidade da contratante.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Parque de Exposições Raul Veiga, localizado na Av. Presidente Vargas, Centro, Cordeiro, RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A tradicional Exposição Agropecuária de Cordeiro vem ao longo dos anos crescendo e se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional e também nacional, como um evento que envolve as especificidades do agronegócio e também como um evento de grande porte na área do entretenimento. Na área de agronegócios atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com



presença de importantes marcas do setor agroquímico, bem como criadores e expositores de animais.

Esta Exposição Agropecuária também sedia etapa de importante competição de equinos. No campo do entretenimento, vem recebendo nomes de destaque no cenário musical nacional, que, estima-se, reuniu ao longo do evento em 2015 um público de mais de 200 mil pessoas. Assim, justifica-se a contratação de empresa para realização de evento desta natureza e porte.

Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Turismo e a Prefeitura Municipal de Cordeiro não dispõem de quadro funcional especializado na natureza agropecuária, bem como em número suficiente para realização de evento de tal dimensão, em concomitância com as atividades cotidianas da instituição, o que poderia, junto aos demais custos do evento, acarretar uma onerosidade excessiva ao Erário. Resta salientar, entretanto, que cabe a Prefeitura Municipal de Cordeiro a definição de parâmetros, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

3. DA HIGIENE E LIMPEZA DURANTE O EVENTO QUE TERÃO RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS, CONFORME ITENS ABAIXO:

3.1 A CONTRATADA deverá manter limpo diariamente todo o interior do parque durante o evento, incluindo a limpeza dos banheiros de alvenaria existentes, com materiais necessários. Ficam sob responsabilidade da Contratada a limpeza dos banheiros químicos de uso público na área de sua responsabilidade, sendo que deverá disponibilizar, em lugares estratégicos e de fácil acesso, banheiros destinados a portadores de necessidades especiais. Deverá a empresa disponibilizar em diversos pontos estratégicos, latões de lixo identificados, suficientes para suprir a demanda dentro de toda a área do parque de exposições Raul Veiga, durante todos os dias de festas. Deverá também a Contratada providenciar varrição de todo o parque, recolher e destinar por sua conta todo o lixo coletado (tanto varrido, quanto retirado dos latões de lixo) durante todos os dias de festa para evitar seu acúmulo indevido, risco de contaminações e proliferação de doenças.

LIMPEZA PARQUE DE EXPOSIÇÕES e BANHEIROS		
Dias	Nº DE PESSOAS	
	Turno 10:00 AS 20:00	Turno noturno 20:00 AS 05:00
20/07 – Quarta	06	06
21/07 - Quinta	06	06
22/07 - Sexta	06	06
23/07 - Sábado	06	06
24/07 - Domingo	06	06
TOTAL	30	30

LIMPEZA PALÁCIO DE CRISTAL		
Dias	Nº DE PESSOAS	
	Turno 10h AS 20h	
20/07 – Quarta	02	
21/07 - Quinta	02	
22/07 - Sexta	02	
23/07 - Sábado	02	
24/07 - Domingo	02	
TOTAL	10	



LIMPEZA BAIAS E CORTES DE CAPIM	
Dias	Nº DE PESSOAS
	Turno 07:00 AS 18:00
20/07 – Quarta	08
21/07 - Quinta	08
22/07 - Sexta	08
23/07 - Sábado	08
24/07 - Domingo	08
TOTAL	40

LIMPEZA MANUTENÇÃO DIÁRIA	
Dias	Nº DE PESSOAS
	1º Turno 07:00 AS 15:00
20/07 – Quarta	05
21/07 - Quinta	05
22/07 - Sexta	05
23/07 - Sábado	06
24/07 - Domingo	06
TOTAL	27

LIMPEZA MANUTENÇÃO DIÁRIA	
Dias	Nº DE PESSOAS
	2º Turno 07:00 AS 15:00
20/07 – Quarta	04
21/07 - Quinta	04
22/07 - Sexta	08
23/07 - Sábado	10
24/07 - Domingo	10
TOTAL	36

LIMPEZA MANUTENÇÃO NOTURNA	
Dias	Nº DE PESSOAS
	Turno 02:00 AS 07:00
20/07 – Quarta	10
21/07 - Quinta	10
22/07 - Sexta	10
23/07 - Sábado	10
24/07 - Domingo	10
TOTAL	50

4. DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO QUE TERÃO RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS, CONFORME ITENS ABAIXO:

4.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



4.1.1 Ficará por conta da CONTRATADA a instalação de grupo de geradores para atender as demandas do palco principal, cf. exigências a serem apresentadas no *rider* técnico de cada artista/banda.

4.1.2 Montar todas as estruturas que serão comercializadas pela CONTRATADA nas áreas de Alimentação, sendo tendas brancas padronizadas, em ótimo estado de uso, 108 (cento e oito) tendas medindo 3m X 3m, 8 (oito) tendas de 5m X 5m, 6 (seis) tendas 6m x 6m para restaurantes, carrocinhas, Feira MIX; 2 tendas 10m X 10m e outras que assim desejar, obedecendo ao planejamento de área apresentado e aprovado pela PMC.

4.1.2.1 Deverá a CONTRATADA respeitar os ditames da lei, quanto à Associação de barraqueiros municipais;

4.1.3 Montagem de 432 m² de piso sobre perfis de metalon, placas em compensado naval de 20 cm, com rampas, com carpete na cor cinza e passarelas na cor vermelha, montagem de 388 m² de arquitetura promocional básica (octanorm), em painéis dupla face com acabamento na cor branca, perfis de travessa em alumínio anodizado na cor natural equipado com travas, condutores elétricos paralelos na cor branca, pontos de energia com distribuição elétrica com condutores embutidos e quatro disjuntores de segurança, com montagem de 38 testeiras de identificação dos expositores, destinados a EXPO MODA, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Estes estandes deverão ser montados sob estrutura de tendas a ser fornecida pela CONTRATADA, em 3 tendas 12m x 12m com proteção lateral, conforme croqui que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e 13.1.

4.1.3.1 Fica a CONTRATADA ainda obrigada montar estrutura do camarim e passarela, incluindo todo o suporte técnico de som e iluminação de qualidade para execução dos desfiles como também 36 (trinta e seis) cadeiras destinadas à plateia do desfile de moda. Tais cadeiras devem obrigatoriamente ser de padrão de qualidade compatível com o ambiente a ser ornamentado, inclusive esteticamente, cf. as exigências apresentadas pela Secretaria de Indústria e Comércio.

4.1.3.2 Fica a CONTRATADA obrigada a disponibilizar recurso humano INTEGRAL, equipamentos e materiais de limpeza para todo o espaço denominado Expo Moda, durante todo o período do evento.

4.1.3.3 Fica a CONTRATADA responsável por manter 2 seguranças, devidamente uniformizados, com terno preto, durante a execução dos eventos dentro do espaço denominado Expo Moda, controlar a entrada e saída dos visitantes (cf. as exigências apresentadas pela Secretaria de Indústria e Comércio) e ainda garantir a SEGURANÇA NOTURNA após o encerramento e fechamento das atividades de todo o perímetro do espaço Expo Moda contra furtos e depredações, garantindo a segurança dos produtos em exposição durante todo o evento. E ainda até às 12 horas do dia seguinte do término da exposição (segunda-feira), quando os expositores iniciarão a remoção dos produtos expostos a partir das 12h.

4.1.3.4 Fica a CONTRATADA responsável por instalar dois banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino nos fundos, pelo lado de fora da Tenda Expo Moda, para atendimento aos expositores e organização do evento e mantê-los limpos durante todo o evento.

OBS. Toda parte de organização da Expo Moda: uniforme, recepcionistas, desfiles, maquiagem, cabelo, contratação dos modelos, alimentação, ornamentação, decoração, locução, divulgação, material de divulgação, arte/logo, filipetas, material impresso de identificação das marcas a serem inseridas nas testeiras, totem de sinalização e comunicação visual, tudo isso ficará em processo separado, de inteira Responsabilidade da Contratante.



SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E LIMPEZA			
Dia	Nº DE PESSOAS		
	Turno 14:00 as 21:00	Turno 21:00 as 6:00h	Turno 6:00 as 14:00
20/07 – Quarta	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)
21/07 - Quinta	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)
22/07 - Sexta	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)
23/07 Sábado	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)
24/07 - Domingo	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)
TOTAL	2 (seguranças) 1 (limpeza)	1 (vigilante)	1 (vigilante)

4.1.4 Instalar estruturas com um total de 30 (trinta) banheiros químicos sendo: 13 masculinos, 13 femininos e 4 para portadores de necessidades especiais, montados em pontos estratégicos, com garantia de sucção, desinfecção e limpeza, inclusive dos banheiros fixos do Parque. Os descartes deverão ser feitos em central de tratamento, conforme legislação específica, e os laudos deverão ser apresentados à PMC.

4.1.5 Instalar iluminação de serviço, cênica e de emergência em todos os espaços e fornecer equipamentos de iluminação para todas as atividades que necessitarem (tudo no palco);

4.1.6 Instalar todo o sistema de iluminação do Palco principal, cumprindo integralmente os *riders* dos artistas contratados.

4.1.7 Montagem de 2 tendas 15m X 15m com proteção lateral e sistema de calhas, destinados a TENDA CULTURAL, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura . Conforme croqui que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e 13.1.

4.1.8 Fornecer serviço de eletricitista em horário integral (de 09h às 18h e de 18h às 03h, do dia 10 a 20 de julho de 2016) para atender a demanda de infraestrutura elétrica durante o evento;

4.1.9 Fornecer transporte e alimentação para a equipe de divulgação do evento e funcionários públicos e de apoio que estiveram de serviço, durante e após o evento;

4.1.10 Distribuir 300 m de grades metálicas para isolamento das áreas que serão necessárias: grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento, medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metro de altura, com pintura nova, em perfeito estado de conservação, de acordo com exigência dos bombeiros. Incluso: transporte, montagem, desmontagem e documentações necessárias.

4.1.11 Instalar serviço de som de linha, com caixas espalhadas e suficientes para cobrir todo o recinto onde irá acontecer a 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro, das 14h até as 03 h da manhã do dia seguinte, com locutores e operadores a disposição do público e da Comissão organizadora em período integral. Este serviço poderá ser explorado comercialmente pela CONTRATADA.



4.1.12 Instalar todo sistema de sonorização do Palco principal, de pista e das áreas especiais (camarotes e afins), e demais áreas, tais como locais de exposição, entre outros, da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro - 2016;

4.1.13 Instalar 2 (dois) telões nas laterais do palco principal, medindo 4m x 3m.

4.1.14 Apresentar à PMC o plano de atendimento e produção dos palcos e camarins, de acordo com os shows contratados.

4.1.15 Montar 3 (três) camarins com três salas para o "Palco Principal medindo 4m x 4m cada, em octanorme, cobertura em forro, piso acarpetado elevado a 20cm do solo com área de circulação frontal de dois metros (varanda), banheiros químicos acoplados, portas com fechaduras e 3 chaves cada, cobertos por tenda piramidal com fechamentos laterais e fundos e beiral de 2m nas laterais, fundos e 3m frontal, mobiliados com frigobar, sofá de 2 lugares, 3 poltronas, mesa pequena para apoio, mesa para alimentação, 9 cadeiras, espelho medindo 1,50m x 0,50m afixados à parede, rara com 12 cabides, tábua de passar roupas, ferro de passar roupas, 6 tomadas 110v, iluminação com lâmpadas fluorescentes, além de atendimento às demandas dos artistas contratados.

4.1.16 Instalação de Pórtico de entrada (seja bem vindo) em estrutura boxtruss Q-30, conforme orientação da CONTRATANTE.

4.1.17 Montar camarote para as autoridades que participarão do Evento;

4.1.18 Montar o "Palco Principal", para a realização de shows e deverá contar com infraestrutura completa de som e luz, além do camarim com três salas, gradeamento, banheiros na área fechada e apoio de segurança. Palco principal medindo, no mínimo, 16,00m x 14,00m x 8,00m (pé direito) com piso elevado a 2,00m do solo, acarpetado, 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso, fechamento com saias em todo o perímetro, 02 estruturas de Fly P.A. medindo 2,60m x 10,00m, Housemix medindo 5,00m x 5,00m, com piso elevado a 0,20m do solo, devidamente coberto e fechamento em 250 m corredos de chapa galvanizada medindo 2m x 1,10m para fechamento de palco e montagem de passarela com 6m para o DESFILE DA "RAINHA DA EXPOSIÇÃO", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE JULHO DE 2016 E DESFILE DE MODA PARA A APRESENTAÇÃO DE "LOOK'S" DE EMPRESAS DO SEGMENTO DO VESTUÁRIO LOCAL, QUE SERÁ REALIZADO NO PALCO PRINCIPAL, NO SEGUNDO DIA DO EVENTO, ANTES DO SHOW PRINCIPAL.

4.1.19 Montagem de 1 tenda 6m x 6m, com piso, carpete e fechamento lateral, destinada à MOSTRA DAS AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA DE CORDEIRO, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.20 Realizar a produção dos artistas em relação ao palco principal e camarins da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, conforme programado.

4.1.21 Contratar serviço médico imediato, dotado de infraestrutura completa, inclusive com desfibrilador, para atendimento no local e durante todo o período de realização do Evento, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação específica. Este serviço deve oferecer serviço de ambulância durante todo o período da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro. Estrutura de posto médico, 8 macas, recursos humanos, ambulância de suporte avançado de vida, equipamentos e medicamentos em total conformidade com a SESDEC 80/2007, caso a estimativa de público da empresa contratada não ultrapasse 40 mil pessoas por dia.

4.1.22 Montar uma estrutura para posto médico com no mínimo 40m², estrutura esta, em conformidade com a SESDEC nº 80/2007, respeitando a estimativa de público diário.



8

4.1.23 Montar estrutura de Guarda-volumes próxima aos portões da frente do Parque e este serviço poderá ser cobrado.

4.1.24 Atender as necessidades do Corredor Cultural composto de TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO ARTESANATO, da Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

a) Montagem de 18 m² de arquitetura básica (octanorm), em duas cabines de 3x3m, em painéis dupla face com acabamento, sobre perfis de metalon, placas em compensado naval de 20 cm, com rampas, duas portas (uma em cada cabine, na frente), as cabines deverão ter a lateral do palco abertas, perfis de travessa em alumínio anodizado na cor natural equipado com travas, condutores elétricos paralelos, pontos de energia com distribuição elétrica com condutores embutidos e disjuntor de segurança, e colocação de 18 m² de carpete na cor cinza. Estes estandes deverão ser montados sob TENDA CULTURAL, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura. Os estandes deverão conter 1 tomada de 110v; 1 lâmpada e testeira de identificação. Conforme croqui que será apresentado no dia da vistoria estabelecido no item 13 e 13.1.

b) Montagem de 160 m² de arquitetura básica (octnorm), em painéis dupla face com acabamento, perfis de travessa em alumínio anodizado na cor natural equipado com travas, condutores elétricos paralelos, pontos de energia com distribuição elétrica com condutores embutidos e quatro disjuntores de segurança, com montagem de 38 testeiras de identificação dos expositores e colocação de 310m² de carpete na cor cinza. Instalação de forro e laterais em malha branca deixando as luminárias de teto abaixo do forro. Instalação de 6 refletores de 1000w por cima da malha de forração. Estes estandes deverão ser montados sob estrutura de alvenaria pré-existente, destinados a EXPO ARTESANATO cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Prefeitura. Estes estandes deverão ser montados sob estrutura em alvenaria já existente. Os estandes deverão conter 1 tomada de 110v; 1 lâmpada e testeira de identificação. Conforme croqui que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e 13.1.

c) Instalar todo o sistema de iluminação do Palco da TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA, cumprindo integralmente os *riders* da Secretaria de Cultura, os croquis serão no dia da VISTORIA.

d) Instalar sistema de sonorização do Palco da TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA, cumprindo integralmente os *riders* da Secretaria de Cultura, os croquis serão entregues no dia da VISTORIA.

e) Montagem de 2 tendas 15m X 15m com colunas em 4m, fechamentos laterais e sistema de calhas, destinados a TENDA CULTURAL, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme croqui que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e 13.1.

f) Montagem de 1 tenda 10m X 10m com colunas em 3m, fechamentos laterais e sistema de calhas, destinados a TENDA LITERÁRIA, cuja gestão de ocupação estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme croqui que será apresentado no dia da VISTORIA estabelecido no item 13 e 13.1.

g) Instalação de totem de informações (programação do "Corredor Cultural") em estrutura boxtruss Q-30, conforme orientação da CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Cultura).

h) Colocação de 64m² (8m x 8m) de carpete cinza em tablado da TENDA CULTURAL.

i) Locação de 150 cadeiras com braço para TENDA CULTURA e TENDA LITERÁRIA.



5.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.2.1 Fornecer máquinas, caminhões caçambas e caminhões pipas para manutenção da infraestrutura do Parque de Exposições Raul Veiga, antes e durante o Evento; a preparação, caminhões e máquinas correrão por conta da contratante;

5.2.2 Fornecer infraestrutura de rede elétrica principal para o Parque, antes, durante e após o Evento até a desmontagem total, incluindo as estruturas ramificadas/secundárias.

5.2.3 Disponibilizar equipe dos banheiros de alvenaria existentes, incluindo materiais necessários.

5.2.4 Fornecer equipe e equipamento para a coleta e destinação de óleo reciclável.

5.2.5 Fornecer uma equipe para cerimonial de autoridades Municipais, Estaduais e Federais;

5.2.6 Preparar a infraestrutura fixa e permanente do Parque de Exposições Raul Veiga para receber os animais, os expositores e também a massa humana que irá visitar o Evento. A infraestrutura própria do evento estará a cargo da contratada.

6. DA LEGALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DIVIDIDA

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Confeccionar a planta geral do Parque (croqui) com as estruturas a serem montadas, com detalhamento por setor, com discriminação de quantitativos e dados técnicos.

6.1.2 Cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização do Evento, através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, como: Corpo de Bombeiros, liberação junto às Polícias Civil e Militar, alvará do Juízo da Infância e Adolescência, liberação junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Cordeiro.

6.1.3 Cumprir as exigências, junto a PMC e junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cordeiro, discriminadas abaixo:

6.1.3.1 Retirar o Alvará da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cordeiro, em caso de shows com classificação livre ou para menores de 18 anos;

6.1.3.2 Retirar o Alvará da Vigilância Sanitária;

6.1.3.3 Retirar o Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal;

6.1.3.4 Retirar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

6.1.3.5 Retirar o Nada a opor da Polícia Civil;

6.1.3.6 Retirar o Nada a opor da Polícia Militar;

6.2 DA LEGALIZAÇÃO PELA CONTRATADA



6.2.1 Apresentar em até 2 (dois) dias anteriores a realização do evento, a relação de barracas identificadas e numeradas, com o nome do responsável e seu endereço, as quais deverão ser padronizadas e ter lugar fixo, no Parque de Exposições sob pena de revogação do Alvará expedido.

6.2.1.1 No contrato de permissão e cessão das barracas, deverá constar cláusula proibindo terminantemente a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixado, em cada barraca, cartaz com os seguintes dizeres: "É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos";

6.2.1.2 Apresentar a relação e qualificação de todo o pessoal responsável pela segurança e fiscalização do evento, em até 2 (dois) dias anteriores à realização do evento;

6.2.1.3 Respeitar as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente;

6.2.1.4 Disponibilizar em locais estratégicos e de fácil visualização a inscrição "fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebida alcoólica para menores de 18 anos". Além do cumprimento aos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2.1.5 Disponibilizar em locais estratégicos e de fácil visualização a inscrição "fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebidas em garrafas de vidro";

6.2.6 Apresentar contrato com os artistas da grade de programação em até 02 dias anteriores à realização do evento.

6.2.7 Efetuar o pagamento ao ECAD que será Referente ao total do evento;

6.2.8 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para todas as estruturas que porventura se fizerem necessárias;

6.2.9 Promover o cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050/2004, que estabelecem e regulamentam normas gerais, critérios básicos, bem como parâmetros técnicos para a promoção da acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

7. DA LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Fiscalizar, gerir e controlar a distribuição e abastecimento dos produtos e espaços comercializados pela contratada, no interior do Parque de Exposições Raul Veiga durante a 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro 2016;

7.2 Operar e comercializar a área de estacionamento do Parque de Exposições Raul Veiga, garantindo o acesso e vagas àqueles que tiverem credencial. A empresa deverá gerenciar também o fluxo de veículos na via de acesso ao estacionamento (fundos do Parque), com o apoio de agentes de trânsito municipais, não permitindo congestionamento e impossibilidade de ir e vir, caso o estacionamento atinja toda sua capacidade.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COM RESPONSABILIDADES DIVIDIDAS, CONFORME ITENS ABAIXO:

8.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



- 8.1.1 Apresentar identificações em todos os veículos de trabalho que circularão dentro do Parque, área de público, com Selo de Identificação do Evento em seus vidros dianteiros, que terão apenas o período de 7h às 14h de cada dia para esta circulação;
- 8.1.2 Disponibilizar à PMC o planejamento contendo cronograma de execução da montagem do Evento;
- 8.1.3 Disponibilizar credenciais de acesso livre a todos os espaços aos funcionários em serviço relacionados pela PMC;
- 8.1.4 Elaborar e entregar à PMC um Projeto de gestão, comercialização e realização da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro - 2016, inclusive uma planilha com as operações e seus respectivos responsáveis.
- 8.1.5 Elaborar e entregar à PMC um mapa do evento com o layout de toda a infraestrutura a ser instalada.
- 8.1.6 Manter desobstruídas as áreas do Parque destinadas ao lazer público, não podendo haver circulação de veículos nos mencionados locais e horários de uso do parque, SOBRETUDO (mesmo) durante a montagem e desmontagem do evento;
- 8.1.7 Manter uma Central de Informações no Parque de Exposições Raul Veiga, em horário comercial, dotado de telefone e e-mail, para contato do público e imprensa, bem como dos órgãos da Prefeitura de Cordeiro;
- 8.1.8 Disponibilizar 03 (três) ingressos/cortesia de acesso ao Parque de Diversões para cada aluno da rede pública municipal de ensino.
- 8.1.9 Submeter todas as empresas que vierem a ser subcontratadas às mesmas regras objeto deste Edital e estará responsável por toda a operação desta subcontratada e estas empresas também deverão seguir todas as legislações pertinentes à natureza de suas operações.
- 8.1.10 Fica agendada para o dia 14/07/2016 às 16 horas uma vistoria final pela PMC.

8.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.2.1 Fiscalizar todos os itens do contrato para a preservação dos interesses da Administração Pública e dos municípios.

8.2.2 Fica autorizada a contratar serviços que não estão aqui previstos e que possam ser identificados como necessários ao bom funcionamento do evento, ficando estes às suas expensas e gestão desde que se tratem de serviços legalmente estabelecidas e que não venham a ferir o presente edital e a legislação.

9. DA PUBLICIDADE COM RESPONSABILIDADE DIVIDIDA, CONFORME ITENS ABAIXO:

9.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1 Confeccionar quarenta mil Filipetas contendo programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro, sendo três mil Filipetas, contendo programação e informações do CORREDOR CULTURAL com informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja distribuição deve ser dirigida, respeitada a legislação local;



- 9.1.2 Confeccionar 16 (dezesseis) painéis para serem instalados nos postos de pedágios da RJ 116;
- 9.1.3 Confeccionar e instalar dois painéis nos acessos a cidade pela RJ 116, e também Totens verticais e horizontais em pontos estratégicos da cidade, respeitando a legislação local.
- 9.1.4 Confeccionar e instalar lonas em pontos estratégicos de Cordeiro, contendo programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016,
- 9.1.5 Confeccionar 50 m² de impressão colorida em lonas testeiras com estrutura metálica que identificará os equipamentos do Corredor Cultural composto de TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE, EXPO ARTESANATO e TENDA CULTURAL conforme item 4.1.26 “g”, a saber que as identificações e arte gráfica serão entregues pela Secretaria Municipal de Cultura na Visita Técnica;
- 9.1.5 Confeccionar 04 m² de texto em recorte vinil, colorido, para identificação e receptividade na EXPO ARTE a saber que o texto, tipo e tamanho da fonte, será informado pela Secretaria Municipal de Cultura na Visita Técnica;
- 9.1.5 Confeccionar e instalar painéis e pórticos em pontos de grande circulação de pessoas, para divulgação, respeitando a legislação local;
- 9.1.6 Confeccionar trezentos cartazes, contendo programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro - 2016;
- 9.1.7 Confeccionar material e veicular as chamadas nas rádios locais e regionais, contendo a programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016.
- 9.1.8 Confeccionar material e veicular chamadas nas TVs locais e regionais, contendo a programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016.
- 9.1.9 Confeccionar material e veicular chamadas nos Jornais locais e regionais, contendo a programação e informações da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016.
- 9.1.10 Elaborar e disponibilizar à PMC o Plano de mídia completo com as peças publicitárias e plano de divulgação nos meios de comunicação local e regional, abrangendo, além de Cordeiro e região, Nova Friburgo, Teresópolis e região dos Lagos.
- 9.1.11 Fazer constar no material de divulgação do evento a classificação etária dos shows.
- 9.1.12 Incluir as logomarcas da Prefeitura de Cordeiro, da EMATER/RJ, e Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Agricultura, conforme definição da PMC, nas peças publicitárias constantes no Plano de Mídia do evento (impressos, rádio, jornal e televisão, etc).
- 9.1.13 Instalar e distribuir a publicidade de suas empresas patrocinadoras apenas nas áreas sob sua responsabilidade no recinto do Parque de Exposições Raul Veiga.
- 9.1.14 Produzir a identidade visual do evento que deverá ser proposta para aprovação da PMC bem como todos os materiais de divulgação;
- 9.1.15 Promover a divulgação dentro do Parque de Exposições Raul Veiga e no palco principal, que deverão conter a identidade do evento, marcas institucionais da Prefeitura de Cordeiro, EMATER/RJ, Governo do Estado e eventuais patrocinadores.
- 9.1.16 Promover a divulgação em veículos de comunicação online e mídias sociais;



9.1.17 Promover a divulgação prévia da 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, conforme Plano de Mídia;

9.1.18 Submeter à aprovação da PMC todas as peças publicitárias, antes de sua confecção.

9.1.19 A contratada deverá disponibilizar 02 telões de 3m x 4m cada, para transmitir os shows ao vivo e gravações que serão indicadas pela Setor de Imprensa (ex.: vídeos institucionais, publicidades locais de fomento à economia etc.).

9.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Ceder espaço para a instalação das lonas nos dois acessos de entrada da cidade pela RJ 116 e no Parque de Exposições Raul Veiga.

9.2.2 Toda e qualquer publicidade que não esteja autorizada será retirada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, da PMC;

10. DAS RECEITAS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA ficará com toda a receita da exploração das áreas que serão destinadas ao estacionamento interno do Evento e da área destinada a montagem do Parque de Diversões;

10.2 A CONTRATADA poderá captar patrocínios, apoios e afins, obedecendo a legislação específica vigente e ficará com toda a receita dos patrocínios do Evento;

10.3 A CONTRATADA ficará com toda a receita proveniente da venda dos pontos comerciais da Praça de Alimentação, dos Estandes e dos demais produtos e serviços que serão comercializados por ela no Parque de Exposições Raul Veiga, durante o período do Evento, exceto a área dos estandes da EXPO ARTESANATO, TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO MODA.

10.4 A CONTRATADA poderá criar e aplicar novas modalidades para arrecadar receitas no âmbito de sua área na 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016, desde que sejam relacionadas ao tema do evento e que sejam submetidas à apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, da Prefeitura de Cordeiro.

11. DA SEGURANÇA E PREVENÇÃO COM RESPONSABILIDADES DIVIDIDAS, CONFORME ITENS ABAIXO:

11.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.1 Contratar e/ou disponibilizar equipe de apoio com revezamento de turno para a realização da segurança interna do Parque em todos os dias do evento, revista com detector de metais e acautelamento de armas, incluindo os estacionamentos internos e com apresentação de efetivo em número suficiente e proporcional ao público estimado, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a segurança do parque, e dos transeuntes e usuários que lá estejam. O PESSOAL DE APOIO devem assumir diariamente seus Postos, devidamente uniformizados para o desempenho das atividades. Além disso, os prestadores de serviços deverão portar, em local visível, crachá de identificação com nome e foto.



A vigilância será exercida com o seguinte contingente e da seguinte forma:

VIGILÂNCIA DE RONDA		
Dias	Nº DE VIGILANTES	
	Turno diurno	Turno noturno
20/07 – Quarta	5	25
21/07 – Quinta	10	40
22/07 – Sexta	10	40
23/07 Sábado	15	50
24/07 – Domingo	15	70
TOTAL	55	225

Total Geral	280 serviços
-------------	--------------

VIGILÂNCIA CORREDOR CULTURAL			
Dia	Nº DE VIGILANTES		
	Turno (6 às 14h)	Turno (13 às 1h)	Turno (22 às 6h)
19/07 – Terça	---	---	03
20/07 – Quarta	03	02	03
21/07 - Quinta	03	02	03
22/07 - Sexta	03	02	03
23/07 Sábado	03	02	03
24/07 - Domingo	03	02	03
25/07 - Segunda	03	---	---
TOTAL	18	10	18

Total Geral	46 serviços
-------------	-------------

11.1.2 Disponibilizar extintores de incêndio (ABC ou CO²) para os palcos e camarotes com as notas fiscais dos extintores a serem usados pela Empresa e subcontratadas, devendo as empresas fornecedoras dos mesmos terem licença junto ao Corpo de Bombeiros para o serviço prestado, seja de locação, recarga ou venda;

11.1.3 Montar e instalar equipamentos necessários, no mínimo em 3 torres cobrindo toda extensão da área de show.

11.2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.2.1 Coibir a circulação de veículos no recinto do Parque, fora da área específica de estacionamento, com exceção dos veículos de reposição de mercadorias, que terão de 7h às 12h de cada dia para esta atividade, o que estará sob a fiscalização da PMC.

12. DOS SHOWS COM RESPONSABILIDADES DIVIDIDAS, CONFORME ITENS ABAIXO:

12.1 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - contratação dos artistas/shows que se apresentarão no Palco Principal 74ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2016. Fica sob total



responsabilidade da contratada todas as despesas oriundas de contratação, não recaindo qualquer responsabilidade sobre a contratante.

A concordância com a contratação e fiscalização da mesma se dará conforme averiguação de RESERVA CONCRETA realizada pela Prefeitura Municipal de Cordeiro – Secretaria de Turismo, junto aos escritórios que os empresaria.

12.2 Contratar e realizar dois shows com BANDAS A NÍVEL REGIONAL NO GÊNERO POP/ SERTANEJO para dia 20 de julho de 2016 (quarta-feira), sem permissão de cobrança de ingressos. Os portões devem estar abertos à população;

12.3 Contratar para dia 21 de Julho de 2016 (quinta-feira), sem permissão de cobrança de ingressos e com os portões devendo estar abertos à população, Show com um dos artistas (banda) A NÍVEL NACIONAL NO GÊNERO PAGODE, a seguir listados:

SORRISO MAROTO
BOM GOSTO
NOSSO SENTIMENTO
MUMUZINHO
TIAGUINHO

12.3.1 Contratar e realizar Show com UMA BANDA A NÍVEL REGIONAL NO GÊNERO PAGODE para dia 21 de julho de 2016 (quinta-feira), para se apresentar após o show a nível nacional do item 12.1.2.2;

12.4 Contratar para dia 22 de Julho de 2016 (sexta-feira), sem permissão de cobrança de ingressos e com os portões devendo estar abertos à população, Show com um dos seis artistas (banda) A NÍVEL NACIONAL NO GÊNERO FORRÓ a seguir listados:

AVIÕES DO FORRÓ;
CALCINHA PRETA;
WESLEY SAFADÃO
SIMONE E SIMARIA
MASTRUZ COM LEITE
BONDE DO FORRÓ

12.4.1 Contratar e realizar Show com UMA BANDA A NÍVEL REGIONAL NO GÊNERO VARIADO para dia 22 de Julho de 2016 (sexta-feira), para se apresentar após o show a nível nacional do item 12.4, sem permissão de cobrança de ingressos. Os portões devem estar abertos à população;

12.5 Contratar e realizar Show para o dia 23 de Julho de 2016 (sábado), sem permissão de cobrança de ingressos e com os portões devendo estar abertos à população, com um dos artistas (banda) A NÍVEL NACIONAL NO GÊNERO FUNK a seguir listados:

ANITTA;
LUDMILA;
LEXA;
DENNIS DJ;
NEGO DO BOREL

12.5.1 Contratar e realizar Show com UMA BANDA A NÍVEL REGIONAL NO GÊNERO SERTANEJO para dia 23 de Julho de 2016 (sábado), para se apresentar após o show a nível nacional do item 12.5, sem permissão de cobrança de ingressos. Os portões devem estar abertos à população;



12.6 Contratar e realizar Show para o dia 24 de Julho de 2016 (domingo), sem permissão de cobrança de ingressos e com os portões devendo estar abertos à população, com um dos ARTISTAS OU DUPLA DO GÊNERO SERTANEJO A NÍVEL NACIONAL, a seguir listados:

JOÃO BOSCO E VINICIUS;
JOÃO NETO E FREDERICO;
MATHEUS E CAUÃ
HENRIQUE E JULIANO
LEONARDO

12.7 Fornecer os contatos dos escritórios dos empresários dos artistas constantes da programação, conforme itens acima. Esta solicitação deverá ser feita por email para a Secretaria de Turismo, através do e-mail: turismo@cordeiro.rj.gov.br.

12.8 Destinar verba de R\$ 27.500,00 até o dia 19/07/2016 para a Contratação de shows com artistas locais indicados pela Secretaria de Cultura, que farão parte das atrações da TENDA CULTURAL E TENDA LITERÁRIA", cabendo a Secretaria de Cultura definir a grade de programação e a sua prestação de contas ao final do evento.

13. DA VISTORIA TÉCNICA

13.1 A vistoria técnica é obrigatória e será realizada pela Secretaria de Turismo da Prefeitura de Cordeiro, no dia 29 de junho de 2016, às 9h.

13.1.1 As empresas interessadas em participar do evento e que necessariamente participarão da Vistoria Técnica, deverão estar presentes no referido dia munida de Contrato Social apresentando objeto compatível com todos os serviços aqui espreiados, CNPJ e procuração.

13.2 Após a vistoria será fornecida, pela Secretaria de Turismo de Cordeiro, a Declaração de Vistoria, em duas vias, conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital, onde constará que o representante legal da empresa vistoriou e tomou conhecimento do objeto a ser licitado e esta declaração deverá fazer parte da documentação de habilitação do licitante.

14. DAS DÚVIDAS TÉCNICAS – as empresas interessadas em participar do Certame licitatório para a contratação dos referidos serviços, poderão dirimir suas dúvidas técnicas, relativas a este Termo de Referência, através dos telefones (22) 2551-0145 e (22) 2551-0616, que serão encaminhadas e respondidas por técnicos da PMC.

Cordeiro, 15 de Junho de 2016

LUCILEA SILVA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA DE CORDEIRO

Lucilea Silva do Vale

Secretária Municipal de Turismo

Matrícula: 01616953